



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreta ponto facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#),

CONSIDERANDO o feriado local do dia 13 de dezembro – Veneração a Santa Luzia, estabelecido pela Lei Municipal nº. 881, de 30 de maio de 1996,

E CONSIDERANDO, por fim que, no dia 14 de dezembro, as repartições públicas locais permanecem fechadas, mantendo-se em funcionamento apenas os serviços essenciais e o sistema de plantão,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 14 de dezembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, durante o período referido no *caput*, com exceção dos certames licitatórios em curso ou já programados, bem como os atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 07 de dezembro de 2018.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.